



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento, implantação e suporte de solução de controle patrimonial físico baseada em tecnologia RFID, incluindo fornecimento de TAGs para bens metálicos e não metálicos, locação de equipamento de leitura, software de gestão patrimonial (web) com integração ao Sistema Smar Apd – Módulo Patrimônio, treinamento, suporte técnico e manutenção, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de São Caetano do Sul necessita aprimorar a gestão patrimonial, garantindo maior confiabilidade, rastreabilidade e agilidade na identificação e controle de bens móveis. A utilização da tecnologia RFID permitirá:

- Redução de erros de conferência patrimonial;
- Inventários mais rápidos e confiáveis;
- Integração com o sistema atual Smar Apd – Módulo Patrimônio;

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	TAGs RFID Não Metálicas	TAGs RFID Não Metálicas personalizadas com logotipo	2.200
2	TAGs RFID Metálicas	TAGs RFID Metálicas personalizadas com logotipo	1.100
3	Leitor RFID Portátil com tela embarcada ou integração com Tablet/Smartphone	Leitor RFID com tela embarcada ou integração com Tablet/Smartphone (Fornecido pela contratada).	01
5	Software de Gestão Patrimonial (Web)	Funcionalidades: Gestão de ativos, rastreamento e localização, Inventário RFID em Massa, informações gerenciais, importação/exportação em excel ou txt, e integração via API/WebService com o sistema Smar Apd – Módulo Patrimônio	01



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

6	Implantação	Parametrização e integração	01
7	Treinamento de Usuários	Capacitação da equipe da Câmara Municipal de São Caetano do Sul (mínimo 4 horas, presencial ou remoto), incluindo fornecimento de materiais de apoio	01
8	Suporte Técnico e Manutenção	Suporte multicanal (telefone e e-mail), dúvidas, manutenção corretiva/preventiva e atualizações de software	01

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

4.1 TAGs RFID

- 4.1.1 Personalizadas com logotipo da Câmara;
- 4.1.2 Adesivo de alta fixação;

4.2 Leitor RFID

- 4.2.1 Com tela embarcada ou integração com Tablet/Smartphone (Fornecido pela contratada).
- 4.2.2 Conectividade UHF (Alcance de 6 metros)
- 4.2.3 Bateria recarregável com autonomia mínima de 2 horas em uso contínuo.
- 4.2.4 Em caso de não embarcado, o Smartphone / Tablet deverá ter os seguintes requisitos:
 - 4.2.4.1 Tela mínima de 6 polegadas;
 - 4.2.4.2 Memória RAM ≥ 4 GB;
 - 4.2.4.3 Armazenamento ≥ 64 GB;
 - 4.2.4.4 Conectividade obrigatória disponibilizando todas as opções: Wi-Fi, Bluetooth com o leitor e rede de dados (fornecidas pela contratada), cabendo à contratante escolher livremente a tecnologia a ser utilizada conforme a melhor adaptação ao ambiente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul.
- 4.2.5 No caso de embarcado, este deverá possuir conectividade obrigatória disponibilizando nas opções: Wi-Fi e rede de dados (fornecidas pela contratada), cabendo à contratante escolher livremente a tecnologia a ser utilizada conforme a melhor adaptação ao ambiente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

4.3 Software de Gestão Patrimonial (web):

- 4.3.1 Gerenciamento e movimentação de bens;
- 4.3.2 Rastreamento e localização;
- 4.3.3 Inventário RFID em Massa;
- 4.3.4 Relatórios;
- 4.3.5 Inventário com diversos dados do bem;
- 4.3.6 Disponibilizar funcionalidades de exportação e importação de dados em formatos Excel ou TXT, compatíveis com o Sistema Smar Apd – Patrimônio;
- 4.3.7 Garantir a integração via API/WebService com o Sistema Smar Apd – Patrimônio, cabendo à contratada disponibilizar a API necessária e oferecer suporte técnico em conjunto com a fornecedora do sistema Smar Apd para assegurar a efetiva integração.

5. **SUPORTE TÉCNICO**

- 5.1 Canais: e-mail e telefone;
- 5.2 SLA – Acordo de Nível de Serviço:
 - 5.2.1 Resposta inicial: até 6h úteis (críticos), até 12h úteis (não críticos);
 - 5.2.2 Solução: até 48h úteis (críticos), até 72h úteis (não críticos);
- 5.3 Manutenção preventiva: agendada com antecedência mínima de 72h.
- 5.4 O suporte técnico da solução poderá ser realizado de forma remota.

6. **TREINAMENTO:** Capacitar os colaboradores da Câmara Municipal de São Caetano do Sul no uso do Solução de RFID, garantindo uma transição eficiente para o novo modelo.

- 6.1 Carga mínima: 4 horas (presencial ou remoto);
- 6.2 Conteúdo: uso do software web e operação do leitor RFID e inventário;
- 6.3 Materiais: manuais digitais, tutoriais em vídeo e guias de referência rápida;
- 6.4 Treinamento contínuo: reciclagens e atualização mediante solicitação;
- 6.5 O treinamento do sistema poderá ser realizado de forma remota.

7. **IMPLANTAÇÃO:**

- 7.1 O sistema deverá ser implementado e estar plenamente operacional em até 90 dias após a assinatura do contrato.
- 7.2 A empresa deverá fornecer todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento da solução.
- 7.3 A implantação do sistema poderá ser realizada de forma remota.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

8. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

8.1 A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;

8.2 Considerando os valores dispendidos em objeto semelhante, conforme apurado nos autos do presente processo, em aquisições anteriores, conclui-se pela possibilidade de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, razão pela qual dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

9. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1 A vigência do instrumento contratual ou do documento que o substitua é de 12 (doze) meses.

9.2 O serviço contratado deverá ser entregue e efetivamente prestado pela CONTRATADA na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, mediante prévio agendamento com a Diretoria de Tecnologia da Informação, com agendamento através do telefone (11) 4228-6063.

9.3 Encargos, impostos, taxas (deverão estar incluso nos preços ofertados).

10. **DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

10.1 O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de menor preço, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;

10.2 Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

11. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1 A presente contratação será acompanhada e fiscalizada, em sua integralidade e enquanto a Ordem de Execução produzir os devidos efeitos, pela Diretoria de Tecnologia da Informação desta Câmara Municipal, através de servidor designado por esta Edilidade;
- 11.2 Para os fins de acompanhamento da execução contratual, a CONTRATADA deverá, sempre que solicitada, disponibilizar os documentos que comprovam as habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 12.1** A CONTRATADA adotará como critério de medição a efetiva ativação do serviço contratado.
- 12.2** Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;
- 12.3** A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;
- 12.4** Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<u>Nome da Empresa:</u>		
<u>Endereço eletrônico:</u>		
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CNPJ Nº:</u>	<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL (12 MESES)
1	Fornecimento, implantação e suporte de solução de controle patrimonial físico baseada em tecnologia RFID, incluindo fornecimento de TAGs para bens metálicos e não metálicos, locação de equipamento de leitura, software de gestão patrimonial (web) com integração ao Sistema Smar Apd – Módulo Patrimônio, treinamento, suporte técnico e manutenção, pelo prazo de 12 (doze) meses.	R\$	R\$

Forma de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após o fornecimento integral do objeto, com a respectiva Nota Fiscal e a aprovação expressa do servidor designado por esta Edilidade.

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local de entrega: Av. Goiás, nº 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-300.

Declaramos expressamente que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal e que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos.

Local.: _____, ____ de _____ de 2025.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa